



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO N.º 4137

De 31 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,01 (duzentos e cinquenta mil reais e um centavo), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 31 DE MARÇO DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR

JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

DECRETO N.º 4139

De 05 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3768, DE 05 DE ABRIL DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR

JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

DECRETO N.º 4140

De 05 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3769, DE 05 DE ABRIL DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR

JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Frank Colombini – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lança

ASSINATURA ELETRONICA

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

DECRETO N.º 4141
De 05 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 E LEI MUNICIPAL N.º 3770, DE 05 DE ABRIL DE 2022, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 05 DE ABRIL DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

DECRETO N.º 4143
De 07 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

DECRETO N.º 4144
De 07 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 558.816,68 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por

conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

*Link para acessar os anexos do Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

DECRETO N.º 4146
De 18 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 18 DE ABRIL DE 2022.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

**DECRETO N.º 4147
De 18 de abril de 2022.**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBAS.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS
TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3751, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO
COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto na Secretaria
Municipal de Finanças da Prefeitura
Municipal da Estância Turística de
Batatais, um crédito adicional no valor de
R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil
reais), destinado a suplementar verba do
orçamento vigente, conforme Anexo I
deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com
execução do presente crédito correrão por
conta de excesso de arrecadação a se
verificar no corrente exercício.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 18 DE ABRIL DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

*Link para acessar os anexos do
Decreto <https://www.batatais.sp.gov.br>

**DECRETO N.º 4159
De 26 de abril de 2022.**

Fixa valores para concessão de bolsa-
auxílio.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

D E C R E T A

Art. 1º O valor da bolsa-auxílio de que
trata a Lei n.º 2.986,
de 26 de fevereiro de 2009, será fixado, a
partir de maio de 2022, da seguinte forma:
- Estagiários cursando ensino superior:
R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),
para jornada de 6 (seis) horas diárias ou
R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais), para
jornada de 4 (quatro) horas diárias;
Estagiários cursando ensino técnico: R\$
650,00 (seiscentos cinquenta reais), para
jornada de 6 (seis) horas diárias ou R\$ R\$
450,00 (quatrocentos e cinquenta reais),
para jornada de 4 (quatro) horas diárias;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, especialmente,
o Decreto n.º 4145, de 18 de abril de
2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
EM 26 DE ABRIL DE 2022.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR**

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS,
NA DATA SUPRA.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR**

**CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

**Prefeitura de Batatais – Adjudicação e
Homologação PE nº 05/2022**

Leva-se ao conhecimento de interessados
que o Pregão Eletrônico nº 05/2022 foi
adjudicado às empresas “Nutricionale
Comércio de Alimentos Ltda”, o(s) item(s)
1, 2 – no valor de R\$ 45.726,00; “Ultra
Produtos de Limpeza Ltda”, o item 3 – no
valor de R\$ 16.200,00; “Alimentar
Distribuidora de Carnes e Frios Eireli”, o
item 4 – no valor de R\$ 3.500,00; “Lucas
Pavan Sincos”, o item 5 – no valor de R\$
1.450,00. Homologo o presente processo
de licitação na modalidade Pregão
Eletrônico - nº 05/2022, Objetivando a
aquisição de açúcar, café e descartáveis
em atendimento à Sec. de Educação. Bts,
29.04.2022 – Victor Hugo Junqueira –
Sec. de Educação.

**Prefeitura de Batatais – Adjudicação e
Homologação PE nº 07/2022**

Leva-se ao conhecimento de interessados
que o Pregão Eletrônico nº 07/2022 foi
adjudicado à empresa “Saulo Martin da
Silva”, o(s) item(s) 1, 2, 3 – no valor total
de R\$ 71.008,00. Homologo o presente
processo de licitação na modalidade
Pregão Eletrônico - nº 07/2022,
Objetivando a aquisição de equipamentos
para monitoramento por câmeras. Bts,
29.04.2022 – Victor Hugo Junqueira –
Sec. de Educação.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camaratatais.sp.gov.br

Atos do Poder Legislativo

**PAUTA - RESUMO DAS MATÉRIAS DA
28ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
EM 03-05-2022**

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO 46160 DO SR.
VEREADOR BOY,

Visa que o Sr. Prefeito Municipal
determine a construção de sanitários no
Parque Infantil “Monteiro Lobato”, situado
na Praça Anita Garibaldi, no Centro da
Cidade.

INDICAÇÃO 46161 DO SR.
VEREADOR BOY,

Solicita ao Sr. Chefe do Executivo a
implantação de placas indicativas de
acesso aos pontos turísticos do Município,
na entrada da Cidade pela Rodovia
Estadual Cândido Portinari (SP-334).

INDICAÇÃO 46166 DA SRA.

VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,
Pleiteia junto ao Sr. Chefe do Executivo a
intensificação do patrulhamento, pelas
equipes da Guarda Civil Municipal, nos
espaços públicos do Município, bem como
a instalação de uma base da GCM no
interior do Terminal Rodoviário “Roberto
Pimenta Marques”.

INDICAÇÃO 46167 DA SRA.

VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,
Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal
determine o reparo dos vazamentos de
água existentes em toda extensão da Rua
Paulo Corrêa, localizada no Jardim Elisa.

INDICAÇÃO 46168 DA SRA.

VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,
Para que o Sr. Chefe do Executivo
determine o conserto dos vazamentos de
água existentes nas vias públicas do
Bairro Jardim Virgínia

INDICAÇÃO 46172 DO SR.

VEREADOR PAULO BORGES,
Indica ao Sr. Chefe do Executivo que
determine providências para incluir,
oficialmente, o Campeonato de Futebol

Amador, idealizado e realizado pela LABE - Liga Amadora Batataense de Esportes, no Calendário Esportivo do Município.

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO 46165 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI, Parabeniza os integrantes das Escolas de Samba de Batatais: Sr. Marcos Teixeira, pela sua participação no Carnaval de Rua do Rio de Janeiro no Sambódromo Marquês de Sapucaí e Srs. Justino Melo, Leona Albuquerque, Adriano Almeida, Murilo Galerani e Vítor Barbosa, pelas participações no Carnaval de Rua de São Paulo, no Sambódromo Anhembi.

REQUERIMENTO 46173 DO SR. VEREADOR GUSTAVO RASTELLI, Cumprimenta as empresas Jumil - Justino de Moraes, Irmãos S/A, Implementos Agrícolas Marispan Ltda e Fundação Batatais Ltda, pela participação na 27ª edição da Agrishow, realizada na Cidade de Ribeirão Preto, de 25 a 29 de abril do corrente ano.

ORDEM DO DIA

Regime de Urgência - Única Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 46154 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00, a ser aplicado na contratação de empresa especializada para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

PROJETO DE LEI 46155 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00, objetivando a complementação do valor recebido por meio de Emenda Parlamentar, para a aquisição de um veículo destinado ao Centro de Convivência do Idoso.

Segunda Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 46110 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Veda a nomeação, pela Administração Direta e Indireta, de agressores condenados pela Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - "Lei Maria da Penha".

Primeira Discussão e Votação

PROJETO DE LEI 46018 DO SR. PREFEITO LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAS JUNIOR,

Autoriza a concessão de direito real de uso, a título oneroso, mediante licitação, para exploração comercial dos quiosques localizados no Lago Artificial "Ofélia Borges Silva Alves".

Única Discussão e Votação

REQUERIMENTO 46156 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Visa que o Sr. Chefe do Executivo informe qual a previsão para repor toda a iluminação da Praça Waldemar Spina, localizada no Jardim São José.

REQUERIMENTO 46157 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Objetiva que o Sr. Prefeito Municipal informe para quando está prevista a reposição da iluminação da Praça Lázaro Laurato, localizada no Bairro Santo Antonio.

REQUERIMENTO 46158 DO SR. VEREADOR BOY,

Para que Sr. Prefeito Municipal informe se já foi iniciado o processo licitatório destinado à cessão dos quiosques construídos no Lago Artificial "Ofélia Borges Silva Alves".

REQUERIMENTO 46159 DO SR. VEREADOR BOY,

Indaga o Sr. Prefeito Municipal sobre a abertura da Rua Benjamin Constant, estendendo-a até a Avenida Prefeito Washington Luis, esclarecendo, quando será iniciada esta medida ou, do contrário, os motivos que a impedem.

REQUERIMENTO 46163 DA SRA. VEREADORA CAPITÃO CLAUDIA,

Requer que o Sr. Chefe do Executivo informe, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e do Fundo Social de Solidariedade, se há previsão de retorno do Projeto Renascer,

desenvolvido no Centro de Convivência do Idoso, esclarecendo, caso afirmativo, quando ou, do contrário, que justifique.

REQUERIMENTO 46164 DA SRA. VEREADORA ANDRESA FURINI,

Que seja criada uma Comissão Especial, pelo prazo de 90 dias, composta por 03 membros, com a finalidade de estudos e acompanhamento do repasse orçamentário do Executivo, para a Associação dos Estudantes de Batatais.

REQUERIMENTO 46169 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Questiona o Sr. Chefe do Executivo sobre o serviço de limpeza, retirando o lixo, entulho e outros detritos, da calçada da Rua João Nardi, no Bairro Portal da Cachoeira, esclarecendo quando essa ação será realizada ou apontando o que a impossibilita.

REQUERIMENTO 46170 DO SR. VEREADOR ABDENOR TAHAN MALUF, Busca informações do Sr. Prefeito Municipal quanto a melhoria da iluminação pública na Praça Suzana Tomazela de Oliveira, localizada no Conjunto Habitacional Dom Romeu Alberti, com a implantação de mais lâmpadas e a substituição das queimadas, bem como sobre reparo do seu calçamento e a troca dos bancos quebrados.

REQUERIMENTO 46171 DO SR. VEREADOR PAULO BORGES,

Indaga o Sr. Prefeito Municipal se existe levantamento das áreas públicas usadas para exploração comercial, especificando se estas têm termo de adesão ao Programa "Adote uma Área Verde" ou, do contrário, que esclareça se pretende realizar esse levantamento e propor adesões ao citado Programa.

MOÇÃO 46162 DO SR. VEREADOR RAFAEL PRODÓSSIMO,

Externa aplausos ao Reverendíssimo Senhor Padre Nelci Amandio de Sousa, pela comemoração dos seus 20 anos de Sacerdócio.

ALERTA
Batatais já tem 129 casos confirmados de **DENGUE**.
SAIBA COMO EVITAR

Batatais Estância Turística
Adm. 2021 - 2024

SEMUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE